



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

MARCIO LUIS
SANTOS
COSTA:47394
18/11/2024 13:29
TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
18/11/2024 14:30

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO REGULAR, PERMANENTE E CONTINUADA DE SERVIÇOS AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS NAS UNIDADES DESTE TRT5, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA**, sediada na Av. Paulista, nº 807, Conj. 912, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01.311-915, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.728/0001-20, Inscrição Municipal nº 6.979.998-9, neste ato representada por seu Gerente Osvaldo Cavalcante Rocha, CPF nº 207.956.453-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência 13730/2024, Processo principal 9151/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com possibilidade de rescisão antecipada, atrelada à finalização da nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual (Doc. 107 do Proad 9151/2022), com início a partir de 10/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação prévia de 30 dias, atrelada à finalização da nova licitação (Proad 8318/2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2024NE000129, 2024NE000377 e 2024NE000412.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral do TRT5

P/ CONTRATANTE

OSVALDO
CAVALCANTE

ROCHA:20795645368

Assinado de forma digital por
OSVALDO CAVALCANTE
ROCHA:20795645368

Dados: 2024.11.14 17:12:01 -03'00'

Oswaldo Cavalcante Rocha

Gerente

P/ CONTRATADA

Marcio Luis Santos Costa

Diretor da Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação - CSAC

Gestor do Contrato